



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2022-FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E O SR. MARIO LUIZ LOBATO RODRIGUES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 8040960 SESP/PR e CPF/MF Nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **MARIO LUIZ LOBATO RODRIGUES**, CPF nº 092.163.082-49, representada por Procuração pela empresa **A K C SANTIS IMOBILIARIA-ME**, CNPJ Nº 23.097.836/0001-51, com sede à Rua 22, Quadra 21, Lote 21, Bairro Morumbi, Marabá-PA, Cep: 68.504-080, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei nº 8.245/91, Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 2.999/2022-FMS/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Marabá-PA, localizado na Folha 23, Quadra 07, Lote A-10, Bairro Nova Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 184/2022-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 05/03/2023 até 05/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.245/91 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde interina
LOCATÁRIO

A K C SANTIS IMOBILIARIA-ME
CNPJ: 23.097.836/0001-51
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
